

PUBLICAÇÃO

O Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento, para conhecimento e reivindicação da população.

[] Até o dia 15/05 a 15/06/02


Luiz Carlos Ribeiro
responsible

LEI Nº 1000/02

EMENDA

ALTERA DISPOSITIVOS DOS DA LEI 979-01

O Prefeito Municipal de Estiva, no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 6º da Lei 979/01 de 25/09/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. – O CMDCA. É composto de 04 (quatro) membros e igual número de suplentes, sendo:

Dois representantes do governo municipal:

- I. 01 (um) representantes da área de educação
- II. 01 (um) representante da área de esporte;
- III. Dois Representantes de Associações comunitárias.

Art. 2.- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei, pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Estiva, 15 de Maio de 2002.


Luiz Carlos Ribeiro
Prefeito Municipal.